



Acórdão n.º 04 - 2022/2023

N.º Processo: 04/PA/2022-2023

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO5 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 FEMININOS

Data: 23/10/2022 - Hora: 14:59 - Local: Lousada

Clubes:

- **Visitado:** LOUSADA Século XXI (LSXXI)
- **Visitante:** Clube Aquático PACENSE (CAP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **RUI BANDEIRA e JOSÉ GRANDE**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que ***“A equipa de gorro branco, Lousada, não apresentou Team Manager ao jogo. (...) a equipa da casa não apresentou delegado de campo, bem como suporte para bolas.”***

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. ***“A equipa de gorro branco, Lousada, não apresentou Team Manager ao jogo.”***





3.1 O artigo 2.º, n.º 4, alínea c), do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal A1 Femininos (PO5) integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2022-2023, prescreve que **“O clube que não apresente team manager num jogo será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.”**

3.2 Nestes termos, porque **“não apresentou Team Manager ao jogo”**, o Conselho de Disciplina decide punir a equipa LSXXI na pena de € 50,00 a título de multa.

4. “(...) a equipa da casa não apresentou delegado de campo.”

4.1 O artigo 4.º do Regulamento Específico para o Campeonato de Portugal A1 Femininos (PO5) integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2022-2023 estabelece que **“1. Os Clubes, nesta prova, deverão ter um Delegado de Campo, nos jogos realizados na situação de visitados, nos termos consignados no art.º 13º deste regulamento. 2. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de 30 a 150 euros.”**

4.2 Por sua vez, o *supra* citado artigo 13.º do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2022-2023 dispõe no seu n.º 2 que **“Em todas as provas oficiais, a entidade promotora nomeará pelo menos um Delegado de Campo, o qual terá de estar filiado na FPN, responsável por zelar pela segurança da equipa de arbitragem, do avaliador e/ou Delegado Federativo, e seus respetivos bens. (...) adotará as medidas adicionais que considere oportunas, para garantir a segurança dos árbitros, avaliadores e/ou delegados federativos, e dos seus bens. Esta responsabilidade, estende-se a todas as situações relacionadas com a competição, incluindo a saída do recinto desportivo.”**

4.3 A equipa visitada, LSXXI, não apresentou delegado de campo.

4.4 Termos em que, o Conselho de Disciplina decide punir a equipa LSXXI na pena de multa no valor de € 50,00.

5. Quanto ao facto de a equipa visitada não ter apresentado **“suporte para bolas”**, sendo certo que **“Compete ao Clube visitado (...) providenciar um objeto para depositar as bolas, que em nenhum caso deverão estar no chão”**, nos termos do disposto no artigo 21.º n.º 2 do Regulamento de Provas Nacionais de Pólo-Aquático 2022-2023, é – igualmente - inequívoco que o atrás





mencionado Regulamento não estabelece qualquer sanção para as equipas visitadas que não providenciem “**um objeto para depositar as bolas, que em nenhum caso deverão estar no chão**”.

5.1 Pelo que, atento o princípio da tipicidade das infracções disciplinares e da consagração das respectivas penas, o Conselho de Disciplina decide, nesta parte, arquivar os autos.

6. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- **Condernar a equipa Lousada Século XXI na pena de multa de € 50,00 (Cinquenta Euros) pela não apresentação de delegado de equipa/ team manager.**
- **Condernar a equipa Lousada Século XXI na pena de multa de € 50,00 (Cinquenta Euros) pela não apresentação de delegado de campo.**
- **No mais, arquivar os autos.**

✓ Notifique os agentes.

✓ Publicite.

Elaborado em 12 de Dezembro de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)





Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt